



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 019/87, de 09 de novembro de 1987.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

<u>100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	310.000,00
<u>110 - GABINETE DO PREFEITO:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	105.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	5.000,00
<u>120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</u>		
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	20.000,00
<u>125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	145.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	10.000,00
<u>130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	145.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	85.000,00
<u>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:</u>		
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	200.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	350.000,00
<u>150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	1.350.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	1.000.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	150.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	350.000,00
<u>160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	1.700.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	300.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	150.000,00
<u>170 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	150.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	200.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	200.000,00
<u>180 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO:</u>		
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

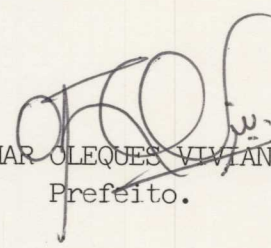
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.13.00 - Obrigações Patronais	CZ\$	400.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	100.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	1.200.000,00
32.51.00 - Inativos	CZ\$	500.000,00
32.80.00 - Pasep	CZ\$	80.000,00
43.51.00 - Amortização da Dívida Contratada	CZ\$	490.000,00
TOTAL	CZ\$	9.805.000,00

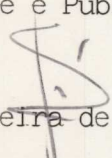
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
09 de novembro de 1987.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,

Secretário Geral do Município.